

## Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

**Processo n.:** 1031232  
**Natureza:** Auditoria  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passa Vinte

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Auditoria realizada no Município de Passa Vinte, em cumprimento às disposições estabelecidas na Portaria DCEM n. 086/2017 (fl. 02), datada de 10/08/2017, objetivando examinar a regularidade dos processos de contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para merenda escolar, oferecida pelo Município no período de janeiro a agosto de 2017, bem como verificar se os referidos produtos atendem à demanda dos alunos da rede pública de ensino e avaliar suas condições de armazenagem e utilização.

Com fulcro no § 2º do art. 166 c/c o § 1º do art. 151 da Resolução n. 12/2008, determino a citação, por via postal, com aviso de recebimento dos Correios, dos responsáveis abaixo relacionados, aos quais concedo vista dos autos, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem as justificativas e documentos que entenderem pertinentes em relação aos fatos apurados no relatório técnico de fls. 06/15v, principalmente com relação aos apontamentos a seguir indicados:

- Lucas Nascimento de Almeida, Prefeito Municipal – itens 2.1.1.1.1, 2.2.1.1, 2.2.1.2 e 2.2.1.3;
- Sandra Helena Vieira de Souza, Secretária de Educação – itens 2.1.1.1.2, 2.1.1.1.3, 2.2.1.1, 2.2.1.2 e 2.2.1.3;
- Elidiane de Aguiar Neves, Pregoeira – itens 2.1.1.1.2 e 2.1.1.1.3.

Após a manifestação dos interessados, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, para análise e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Após, conclusos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Não havendo manifestação dos interessados, encaminhem-se os autos ao Órgão Ministerial e, após, a esta Relatoria.

Tribunal de Contas, em \_\_\_ / \_\_\_ /2016.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator